



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a **inclusão de treinamento de técnicas de defesa pessoal de JIU-JITSU, para a Guarda Municipal de São Caetano do Sul.**

O treinamento de técnicas de defesa pessoal de Jiu-Jitsu para a Guarda Municipal de São Caetano do Sul é uma iniciativa de extrema importância para a promoção da segurança pública no município. As razões para a implementação deste projeto de lei são as seguintes:

Melhoria na capacidade de defesa pessoal: O Jiu-Jitsu é uma arte marcial que se destaca por suas técnicas eficazes de defesa pessoal. Ao capacitar os membros da Guarda Municipal com essas habilidades, eles estarão mais preparados para enfrentar situações de risco e proteger a comunidade.

Redução de lesões e uso excessivo de força: O treinamento de Jiu-Jitsu ensina técnicas de contenção e imobilização que podem ser utilizadas com menor probabilidade de causar lesões graves aos envolvidos. Isso contribui para a redução do uso excessivo de força em situações de confronto.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Aprimoramento da autoconfiança e autor regulação: Além das habilidades físicas, o Jiu-Jitsu promove o desenvolvimento da autoconfiança e da autorregulação emocional. Isso é fundamental para o trabalho dos membros da Guarda Municipal em situações de estresse.

Integração com a comunidade: A parceria com academias de Jiu-Jitsu locais não só proporciona instalações adequadas, mas também promove a integração da Guarda Municipal com a comunidade, fortalecendo os laços de confiança.

Custo-benefício: O investimento em treinamento de Jiu-Jitsu é uma medida de custo-benefício, pois pode contribuir para reduzir custos associados a ações judiciais resultantes de uso excessivo de força.

Plenário dos Autonomistas, 07 de novembro de 2023.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR